



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 507, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017](#) e tendo em vista o disposto na [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), bem como as informações constantes na Notícia de Fato nº 1.16.000.002907/2017-44;

CONSIDERANDO o Arquivamento nº 1353/2017 – MPF/PRDF/3º OFÍCIO CRIMINAL, no qual o Procurador da República Frederico Siqueira Ferreira requereu o arquivamento do feito, com arrimo no princípio da insignificância, haja vista que o valor dos tributos iludidos não ultrapassaria o teto de R\$ 20.000,00;

CONSIDERANDO a deliberação da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, por meio do Voto nº 8721/2017, de fl. 49/51, de 24 de outubro de 2017, em que decidiu pela designação de outro Membro do Ministério Público Federal para prosseguir na persecução penal;

CONSIDERANDO a delegação de competência feita pelo Procurador-Geral da República, nos termos da [Portaria PGR nº 458, de 2 de julho de 1998](#), a esta signatária para designação de Membro para officiar em processos submetidos à deliberação do Procurador-Geral da República nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, quando a manifestação conclusiva for pelo prosseguimento na apuração dos fatos ou oferecimento da respectiva denúncia;

RESOLVE:

Designar o(a) Procurador(a) da República titular do PRDF – 7º OFÍCIO e, nos seus impedimentos, os Procuradores que os substituïrem, para oficiar na Notícia de Fato nº 1.16.000.002907/2017-44.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

Procuradora-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 dez. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal